ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº. 253, DE 15 DE MAIO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Musical de Miguel Pereira, uma área de terras da Municipalidade.

Art. 2º. - A área de terras, de que trata o Art. 1º, será desmembrada de uma área remanescente de maior porção.

Parágrafo único - Essa área está situada no Bairro Jardim Miguel Pereira e dá frente para a rua " J ", medindo 15,00 X 16,00 X 49,00 X 54,50m, num total de 776,25m^2.

Art. 3º. - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a Deliberação nº.138, de 25 de novembro de 1959.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em de maio de 1963.